



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 6.458 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 6.740/2015.
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**AVENIDA PONTES DE MIRANDA**”, a Via Litorânea em execução, situada no bairro da Cruz das Almas, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Agosto de 2015.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO Nº 010.0.M
Lm. 06.08.15
Evaristo J. de Azevedo
Câmara Municipal de Maceió



EM BRANCO